



ANEXO XXVII

Unidade da Federação: TOCANTINS
Processo nº: 50000.040015/2017-35

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2018
Relação de empreendimentos
A - Programa de execução de obra de arte especiais

Rodovia	Trecho	Extensão/m	Custo (R\$1,00)
1. TO-456	Lagoa do Tocantins Entr. TO-130 (Ponte Alta do Tocantins)	20,00	378.609,00
2. TO-476	Entr.TO-130 (Ponte Alta do Tocantins) Entr.TO-477 (Rio da Conceição)	15,00	329.555,00
Total do Programa			708.163,00

B - Programa de elaboração de projetos de rodovias

Rodovia	Trecho	Extensão/m	Custo (R\$1,00)
3. TO-010/TO-445	Palmas Miracema do Tocantins	75,00	1.279.985,00
4. TO-080	Palmas (margem esquerda do lago UHE) Paraíso do Tocantins	54,00	618.570,00
5. TO-050	Palmas Porto Nacional	44,00	916.396,00
Total do Programa			2.814.951,00

C - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas

Rodovia	Trecho	Extensão/m	Custo (R\$1,00)
6. TO-020	Trevo TO-050 (BR-010) Aparecida do Rio Negro	11,40	2.643.069,00
7. TO-030	Taquaralto Taquaruçu Buritirana	6,80	1.576.568,00
8. TO-030	Santa Tereza do Tocantins Novo Acordo	0,67	155.338,00
9. TO-050	Porto Nacional Silvanópolis	17,18	3.983.152,00
10. TO-130	Santa Tereza do Tocantins Ponte Alta do Tocantins	2,85	660.767,00
11. TO-010	Entr.TO-335 (Palmeirante) Entr.TO-130 (Bielândia)	13,95	3.234.282,00
12. TO-010	Babaculândia Wanderlândia	25,95	6.016.460,00

13. TO-010	Wanderlândia (Entr. BR-153) Entr. TO-416 (Riachinho)	18,19	4.217.319,00
14. TO-226	Campos Lindos Goiatins	1,34	310.677,00
15. TO-230	BR-153 Bandeirantes do Tocantins Povoado Dezenove Arapoema Páu Darco	32,26	7.479.423,00
16. TO-422	BR-153 (Daiara de Araguaia) ZPE	11,15	2.585.107,00
17. TO-427	Entr.TO-226 (Garimpinho) Páu Darco	13,58	3.148.498,00
18. TO-210	Angico Ananás	3,95	915.800,00
19. TO-164	Itaporã do Tocantins Colmeia	5,43	1.258.936,00
20. TO-239	Entr. BR-153 Presidente Kennedy	2,00	463.696,00
21. TO-336	Colmeia Guarai	1,86	431.238,00
22. TO-070	Dueré Formoso do Araguaia Sandolândia	6,21	1.439.777,00
23. TO-181	COBRAPE Entr. BR-242 Fundação Bradesco	26,74	6.199.621,00
24. TO-181	Sandolândia Araguaçu	3,55	823.061,00
25. TO-110	Garganta Entr. TO-040 (Dianópolis)	3,20	741.914,00
26. TO-280	Almas Natividade	1,20	278.218,00
27. TO-239	Povoado Tarumã Araguaçema	0,94	217.937,00
28. TO-342	Entr. TO 348 Dois Irmão do Tocantins Entr. BR-153 (Miranorte)	10,19	2.362.533,00
29. TO-348	Araguacema Entr. TO-342 (Dois Irmão do Tocantins)	15,40	3.570.462,00
30. TO-348	Entr. BR-153 (Barrolândia) Entr. TO-080 (Luzimanges)	19,54	4.530.314,00
Total do Programa			59.244.168,00

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de execução de obra de arte especiais	355.000,00	353.164,00	0,00	0,00	708.164,00
B - Programa de elaboração de projetos de rodovias	1.410.000,00	1.404.951,00	0,00	0,00	2.814.951,00
C - Programa de recuperação de rodovias pavimentadas	0,00	29.940.000,00	29.304.167,00	0,00	59.244.167,00
Total da Unidade da Federação	1.765.000,00	31.698.115,00	29.304.167,00	0,00	62.767.282,00

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T	VALOR		
			F	D	D			E			
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União								200.000
			Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								200.000	
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100		200.000	
0581			Defesa da Ordem Jurídica								1.700.000
			Atividades								
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União								1.700.000	
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100		1.700.000	
TOTAL - FISCAL											1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE											200.000
TOTAL - GERAL											1.900.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T	VALOR		
			F	D	D			E			
0581			Defesa da Ordem Jurídica								300.000
			Atividades								
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União								300.000	

03 122	0581 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	I	I	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D		E		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.200.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.200.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000

Defensoria Pública da União

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 1.049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 57 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º - Publicar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Órgão 29.000 - Defensoria Pública da União - referente ao exercício financeiro de 2017 com os valores estabelecidos no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1.121, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, seção I, página 268, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Anexo I				
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO				
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2017				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL				
MESES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL	
	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
JANEIRO	32.000.000	32.000.000	29.093.502	29.093.502
FEVEREIRO	20.464.227	52.464.227	29.093.502	58.187.004
MARÇO	23.800.000	76.264.227	29.093.502	87.280.506
ABRIL	23.800.000	100.064.227	28.323.747	115.604.253
MAIO	23.800.000	123.864.227	28.323.747	143.928.000
JUNHO	23.800.000	147.664.227	28.397.692	172.325.692
JULHO	23.800.000	171.464.227	28.397.692	200.723.384
AGOSTO	23.800.000	195.264.227	24.201.892	224.925.276
SETEMBRO	23.800.000	219.064.227	19.701.892	244.627.168

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e na Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.457.117,00, consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1450, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Des.ª MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 52 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa/TSE n. 3, de 11 de abril de 2014, no item 5 da Orientação SOF/TSE n. 2/2017 e, conforme o Processo Administrativo SEI n. 0000490-04.2017.6.22.8000, resolve:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 806.388,00 (oitocentos e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia na Lei n. 11.451 de 7 de fevereiro de 2017, nos seguintes termos: Programa de Trabalho 02.122.0570.159L.0116 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO, Programa de Trabalho Resumido 084769.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 906, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROWILSON TEIXEIRA

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	23.800.000	29.632.098	43.849.113
	242.864.227	272.496.325	316.345.438
	20.405.260	20.405.260	4.058.333
	265.032.428	285.437.687	289.496.020

Nota 1: Esta programação poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, frustração de receita própria, sentenças, judiciais, limitação de empenho, despesas de exercícios anteriores ou créditos adicionais.

Nota 2: Inclui receita própria (fonte 157).

Nota 3: Os valores com pessoal e encargos sociais representam seus dispêndios brutos.

PORTARIA Nº 1.148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, c/c os §§ 1º e 2º do artigo 58 da Lei nº 13.408/2016 da LDO-2017, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores de emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes na Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1075, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, seção I, página 194, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ

Anexo I			
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			
LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA			
29.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTES	VALOR
03.422.2129.15AK.0001 - Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União - Nacional	3.3.90.00	100	3.219.305
TOTAL GERAL			3.219.305

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa os valores das multas (penalidades) devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40; CONSIDERANDO a Lei Ordinária Federal 9.696, 1º de setembro de 1998; CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º da Lei Ordinária Federal 12.514, 28 de outubro de 2011; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CONFED nº 341/2017; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CONFED nº 307/2015; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CONFED nº 264/2013; CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto do CREF2/RS;